



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
PERNAMBUCO

**Ofício TCMPCO-PPR/e-TCEPE nº 144943/2023** (favor mencionar na resposta)

Processo TC n.º 17100088-2

Modalidade: Prestação de Contas

Tipo: Governo

Unidade(s) Jurisdicionada(s): Prefeitura Municipal de Paratama, Câmara Municipal de Paratama

Recife, 24 de Janeiro de 2023

Senhor(a) Presidente da Câmara de Vereadores de Paratama,

Ao tempo em que acuso o recebimento do Ofício nº 040/2022, encaminhado por essa Câmara Municipal, com cópia de documentos atinentes ao julgamento das contas do (a) Prefeito(a) alusivas ao exercício financeiro de 2016, **REQUISITO**, com fulcro no artigo 117 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, c/c o art. 2º, §2º, da Resolução TC nº 08/2013, o artigo 130 da Constituição Federal e artigo 4º, I, b, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, o envio, **no prazo de 15 (quinze) dias**, da seguinte documentação complementar:

- Atos de notificação do(a) Prefeito(a) – tanto para oferecer defesa, quanto para cientificá-lo(a) da data da sessão de julgamento;
- Defesa escrita, se houver;
- Parecer emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento;
- Ata da sessão de julgamento;
- O quórum, o número de votos proferidos em cada sentido e os encaminhamentos feitos;
- A motivação fundamentada, em caso de divergência em relação ao Parecer Prévio; e
- Outros elementos evidenciadores da existência de motivação, e do quorum da votação.

Esclareço, por oportuno, que a inexistência de quaisquer dos documentos ora requisitados deverá ser justificada e expressamente certificada.

Atenciosamente,



Documento Assinado Digitalmente por: Gustavo Massa Ferreira Lima  
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2868789f-1891-4916-9554-179b048e0e1

**GUSTAVO MASSA FERREIRA LIMA**  
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas de Pernambuco